



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 54000.040728/2025-60

Unidade Gestora: INCRA/SEDE - 373083**1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA****1.1. Tipo:** Inexigibilidade

1.1.1. A situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f", conforme Estudo Técnico Preliminar-ETP e do Termo de Referência - TR (SEI nº 23980991 e 23981227).

1.2. **Do Objeto:** Curso: 1. Contratação de serviços de inscrição no curso "Transformação Digital e Inteligência de Dados no Setor Público", na modalidade presencial, no período de 26 a 25/5/2025, ministrado pela HDL – Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional e Cultural Ltda.

1.3. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

1.3.1. As razões de escolha do fornecedor estão elencadas no ETP 38/2025 (SEI nº 23980991);

1.3.2. Base Legal: a Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f":

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

1.4. **Contratada:** HDL – Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional e Cultural Ltda. - CNPJ: 04.639.119/0001-60.

1.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

2. DA AUTORIZAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos, com fulcro no inciso VIII, art. 72, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação.

2.2. Publique-se no sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

ULYSSES FERREIRA MORBECK MACEDO

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - DAH

INCRA

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES

Diretor de Gestão Operacional



Documento assinado eletronicamente por **Wania Maria das Gracas Pontes Marmaldo, Coordenador(a)-Geral**, em 21/05/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 23/05/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24133028** e o código CRC **8F2F159F**.